



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000068/2022  
**Processo:** 9446-00 2022

**Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se do Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Institui a "Catraquinha Livre" no município de Juiz de Fora, que dispõe sobre a gratuidade na utilização do transporte coletivo urbano às crianças de até 6 (seis) anos de idade incompletos".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Assim, ante o exposto, diante do conteúdo do projeto, solicito que seja oficiada à Secretaria de Mobilidade Urbana para que a mesma se manifeste a respeito da gratuidade, considerando o procedimento de liberação de catraca ou roleta de acesso, se há impacto financeiro a reduzir a receita decorrente da proposição da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes.

Palácio Barbosa Lima, 03 de maio de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

